



EDITAL PROPEG Nº 010/2011

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PARA A AMAZÔNIA**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Acre em associação com a Embrapa Acre torna pública a abertura de processo seletivo para ingresso no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciência, Inovação e Tecnologia para a Amazônia (CITA), com ingresso no primeiro e segundo semestre de 2012.

Artigo Primeiro (Informações Gerais):

Podem ser candidatos à seleção ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciência, Inovação e Tecnologia para a Amazônia (CITA), profissionais formados em curso superior de duração plena em Agronomia, Ciências Biológicas, Engenharia Ambiental, Engenharia Agrícola, Engenharia Agrônômica, Engenharia Florestal, Geografia, Geologia, Medicina Veterinária, Química, Física, Tecnologia de Alimentos (Bacharel ou Licenciatura) ou cursos com formação equivalente, para estudantes brasileiros ou estrangeiros.

Parágrafo Primeiro: Ao requerer a inscrição no Programa de Pós-Graduação em Ciência, Inovação e Tecnologia para a Amazônia (CITA), o candidato declara ter lido e ter pleno conhecimento do Regimento Interno do Programa, o qual regerá sua vida acadêmica e que encontra-se disponível em http://www.satira.eti.br/cita/Regimento_PPG_CITA_2010_Revisto.pdf, bem como do Regulamento da Pós-Graduação da Universidade Federal do Acre, disponível no endereço <http://www.ufac.br/portal/unidades-academicas/pos-graduacao/mestrado-em-agronomia-producao-vegetal/legislacao/regimento-da-pos-graduacao-em-vigor>, sendo que para a obtenção do grau de mestre o aluno deverá integralizar **20 créditos em disciplinas**, ser aprovado em **exame de proficiência de língua inglesa** e ter **dissertação de mestrado aprovada por Banca Examinadora**, no prazo máximo de **24 meses**, atendendo-se ainda as demais exigências do Regimento do Programa, dentre os quais o **rendimento acadêmico**.

Parágrafo Segundo: Caberá à Comissão de Seleção determinar se profissionais de outras áreas não citados no caput deste artigo podem ser considerados equivalentes ou se não apresentam equivalência com os cursos de duração plena indicados.

Artigo Segundo (Da Comissão de Seleção):

O Processo de Seleção será conduzido pela Comissão de Seleção, formada por um Presidente (pesquisador da Embrapa Acre) e dois docentes da UFAC, os



quais serão responsáveis pela elaboração, aplicação e correção da prova de conhecimento e do currículo vitae e pela condução do processo de seleção.

Parágrafo Único: Os membros da Comissão de Seleção estão indicados no endereço de internet do Programa de Pós-Graduação em Ciência, Inovação e Tecnologia para a Amazônia (CITA) (www.cita.eti.br), no menu Processo Seletivo.

Artigo Terceiro (Das Inscrições para o Processo de Seleção):

As inscrições serão realizadas em dois períodos:

- a) Para ingresso em março de 2012, as inscrições serão no período de 01 a 30 de outubro de 2011;
- b) Para ingresso em agosto de 2012, as inscrições serão no período de 01 a 30 de abril de 2012.

Parágrafo Primeiro: A inscrição deverá ser feita exclusivamente por meio do envio do formulário de candidatura e ficha de aceite de orientador, em cópia digitalizada em arquivo de formato PDF (portable document format), ao endereço de e-mail seleção.cita@gmail.com. O e-mail deverá ser enviado com confirmação de recebimento, até o horário limite de 24 horas do último dia do período da inscrição. Inscrições encaminhadas após a data limite serão indeferidas.

Parágrafo Segundo: Os formulários necessários à inscrição podem ser obtidos no endereço de internet do Programa de Pós-Graduação em Ciência, Inovação e Tecnologia para a Amazônia (CITA) (www.cita.eti.br), no menu Processo Seletivo.

Artigo Quarto (Dos Documentos Exigidos para o Processo de Seleção):

Os documentos exigidos são:

I. **Ficha de inscrição.** O candidato deverá encaminhar ao e-mail seleção.cita@gmail.com a ficha de inscrição devidamente assinada por ele e por pelo menos um orientador (até o limite de três possíveis orientadores), os quais deverão declarar concordância com o tema de dissertação proposto. Na ficha de inscrição deverá ser obrigatoriamente indicado o link numérico para o currículo vitae do candidato na Plataforma Lattes do CNPq, conforme exemplo: <http://lattes.cnpq.br/6346720270200955>.

II. **Comprovantes da prova de títulos do currículo vitae.** Cópias dos documentos da prova de títulos (publicações, declarações de estágio e demais comprovantes hábeis), devidamente classificados e organizados conforme quadro 1 deste edital de seleção e de acordo com os títulos apresentados no currículo vitae registrado na Plataforma Lattes.

III. **Documentos Pessoais.** Cópias da carteira de identidade, do CPF e de comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, para candidatos



brasileiros, e passaporte ou documento de identidade equivalente, para candidatos estrangeiros.

IV. **Comprovação de conclusão de curso superior** conforme artigo 1º. deste edital. Cópia autenticada do diploma de nível superior ou documento equivalente (certificado de conclusão de curso).

Parágrafo Primeiro: A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição ou na exclusão do candidato no processo de seleção.

Parágrafo Segundo: A documentação do item I (Ficha de Inscrição) deverá ser encaminhada por e-mail, até a data limite do período de inscrição para o primeiro ou segundo semestre letivo do ano de 2012. Os demais documentos (Itens II a IV) deverão ser encaminhados por carta registrada, com aviso de recebimento, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência, Inovação e Tecnologia para a Amazônia exclusivamente para os candidatos aprovados na prova de conhecimentos, até o prazo limite de 02 de janeiro para o processo seletivo do primeiro semestre de 2012 e até o prazo limite de 02 de julho de 2012, para o processo seletivo do segundo semestre de 2012.

Parágrafo Terceiro: A ausência de qualquer documentação exigida no item II a IV, ou a inscrição de candidatos em desacordo com o artigo primeiro deste edital, resultará no indeferimento da inscrição do candidato mesmo após a realização da prova de conhecimentos.

Parágrafo Quarto. O A classificação final dos candidatos, com a pontuação da prova de conhecimentos e de títulos, será divulgada a partir do dia **02 de janeiro de 2012**, para ingresso no primeiro semestre de 2012, e a partir de **02 de julho**, para ingresso no segundo semestre de 2012.

Artigo Quinto (Do Exame de Seleção do Processo de Seleção):

O Exame de Seleção será conduzido pela Comissão de Seleção e constará de:

a) Prova de conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, composta por questões dissertativas sobre temas interdisciplinares relacionados à pesquisa e inovação tecnológica, podendo a redação das questões serem feitas em língua inglesa (será permitido o uso de dicionário). Este item de avaliação terá peso de 50% (cinquenta por cento) no cômputo da nota final.

b) Prova de Títulos, de caráter classificatório, conforme a Ficha de Avaliação de Títulos definida no Quadro 1 a seguir. Este item de avaliação terá peso de 50% (cinquenta por cento) no cômputo da nota final.

Parágrafo Primeiro: Os locais de realização das provas serão indicados no endereço de internet do Programa de Pós-Graduação em Ciência, Inovação e Tecnologia para a Amazônia (CITA) (www.cita.eti.br), no menu Processo Seletivo.



Parágrafo Segundo: Será exigido para o candidato, aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) na prova de conhecimentos, sendo os candidatos abaixo desta nota desclassificados do processo seletivo.

Parágrafo Terceiro: A seleção final dos candidatos será feita em função da ordem decrescente de classificação da nota final (prova de conhecimentos + prova de títulos) e obedecendo a disponibilidade de vagas de orientação de acordo com a preferência indicada na ficha de inscrição do candidato. Caso todos os três orientadores escolhidos pelo candidato já tenham sido designado a outros candidatos melhor classificados, o candidato passará a fazer parte de lista de espera para o caso de desistência de algum candidato melhor classificado

Quadro 1. Pontuações por item e por título, para avaliação do curriculum vitae dos candidatos

Títulos	Pontuação	
	Máxima	Por Título
Formação acadêmica		
Estágio não obrigatório de no mínimo seis meses ou de 240 horas, ou monitoria (por semestre)	1,0	0,5
Iniciação Científica (por ano)	2,0	1,0
Especialização com monografia na área	0,5	0,5
Autoria em publicações:		
Resumos simples em anais (até 2 páginas)	1,6	0,4
Resumos expandidos em anais (mínimo de 3 páginas)	2,0	0,5
Artigo científico em revista indexada e constante da lista Qualis da CAPES, independente de sua qualificação.	2,0	2,0
Livro e capítulo de livro, somente com a comprovação do ISBN da obra.	0,4	0,4
Outras publicações técnico-científicas	0,5	0,1
Total	10	-



Artigo Sexto (Do Cronograma da Prova de Conhecimento do Processo de Seleção):

A prova de conhecimento será aplicada, para o primeiro semestre letivo de 2012, na data de **2 de dezembro de 2011**, e para o segundo semestre letivo de 2012, no dia **01 de junho de 2012**, todas no horário de 9:00 as 12:00 horas (fuso horário de Rio Branco, AC).

Parágrafo Primeiro: Os nomes dos candidatos aptos à realização das provas serão divulgados nos endereço de internet do Programa de Pós-Graduação em Ciência, Inovação e Tecnologia para a Amazônia (CITA) (www.cita.eti.br), no menu Processo Seletivo

Parágrafo Segundo: Cada candidato deverá comparecer ao local indicado para a prova de conhecimentos, munido de documento oficial e original (com foto), comprovante de inscrição e caneta esferográfica com tinta preta ou azul. O não comparecimento a prova de conhecimentos implicará em desistência do processo seletivo.

Artigo Sétimo (Das Vagas do Processo de Seleção):

As vagas disponíveis para o processo de Seleção serão no mínimo **seis vagas** para cada um dos semestres letivos de 2012, podendo ser oferecidas vagas adicionais para candidatos aprovados e em lista de espera, sempre que houver disponibilidade de vagas pelos orientadores credenciados ao programa. Os nomes dos professores credenciados no programa ficam disponíveis no endereço de internet do Programa de Pós-Graduação em Ciência, Inovação e Tecnologia para a Amazônia (CITA) (www.cita.eti.br), no menu Docentes.

Parágrafo Primeiro: Em cada processo semestral, cada docente permanente poderá receber no máximo dois discentes para orientação e cada docente colaborador no máximo um discente para orientação.

Parágrafo Segundo: Em cada processo semestral, somente o docente com disponibilidade de pelo menos uma vaga poderá fornecer a carta de aceite.

Artigo Oitavo (Da Matrícula):

Para a efetivação da matrícula institucional será exigido dos estudantes brasileiros, cópia do diploma de nível superior ou certificado de conclusão de curso superior pleno nas áreas indicadas no **Artigo 1º** ou áreas afins, conforme definidas pela Comissão de Seleção quando do processo de deferimento das inscrições.

Parágrafo Primeiro: Caso o candidato não apresente a documentação de que trata o caput deste artigo, sua matrícula não será efetivada e será convocado o próximo classificado na lista de espera.



Parágrafo Segundo: Para candidatos estrangeiros, será exigido visto de estudante no Brasil e documento que comprove a formação acadêmica.

Parágrafo Terceiro: Os demais documentos exigidos na matrícula são informados no endereço de internet do Programa de Pós-Graduação em Ciência, Inovação e Tecnologia para a Amazônia (CITA) (www.cita.eti.br), no menu Processo Seletivo.

Artigo Nono (Dos resultados parciais e finais):

Os resultados parciais e finais serão divulgados no endereço de internet do Programa de Pós-Graduação em Ciência, Inovação e Tecnologia para a Amazônia (CITA) (www.cita.eti.br), no menu Processo Seletivo.

Artigo Décimo (Disposições Finais):

As decisões da Comissão de Seleção serão tomadas por no mínimo dois membros, um da Embrapa Acre e outro da Universidade Federal do Acre, admitindo-se pedido de reconsideração para a própria Comissão no prazo de 48 horas, a partir da divulgação dos resultados, em qualquer uma de suas etapas.

Parágrafo Primeiro: Ao inscrever-se para a Seleção, cada candidato estará automaticamente reconhecendo e aceitando as normas estabelecidas neste edital.

Parágrafo Segundo: A documentação apresentada pelos candidatos não selecionados ficará disponível na Coordenação do Curso por até 60 dias após a divulgação do resultado final, sendo após este prazo, destruída.

Parágrafo Terceiro: A distribuição de bolsa de estudo do programa, quando houver, será feita pelas normas das agências de fomento e pelas normas específicas do programa.

Parágrafo Quarto: A seleção do candidato para o curso de mestrado não implica, em nenhuma hipótese, na concessão de bolsas de estudos, ficando esta dependente da disponibilidade de quotas oferecidas pelas agências de fomento.

Parágrafo Quinto: A Comissão de seleção não se responsabiliza por extravios de correspondências a serem entregues.

Parágrafo Sexto: Os casos omissos serão apreciados pela COMISSÃO DE SELEÇÃO.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE



Acre

REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PARA A
AMAZÔNIA

Rio Branco, 12 de setembro de 2011.

Profa. Dra. Rusleyd Maria Magalhães de Abreu
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação